



Prefeitura Municipal de Capinópolis

CEP 38360-000 Estado de Minas Gerais

414

LEI Nº 1.387, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

*Autoriza o Poder
Executivo a abrir
crédito especial.*

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 556,09 (Quinhentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), destinado a acorrer às despesas com Transferência Financeira ao Capinópolis Prev.

Art. 2º Para execução desta lei é o Poder Executivo autorizado a utilizar-se do seguinte recurso orçamentário:

01 PODER LEGISLATIVO

01.01 – Câmara Municipal

3.3.90.13.01-01.031.0001.2.001 – Obrigações Patronais..... R\$ 556,09

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capinópolis - MG, aos 26 de dezembro de 2006.



Dr. José Neto Santana
Prefeito Municipal